



**I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

1- Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC		2- CNPJ da Entidade: 03.507.415/0009-00		
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Transversal s/n, Bloco B, Centro Político Administrativo - CPA				
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	10 - Fax:
11 - e-mail: convenioscontratos@setec.mt.gov.br			12 - Site:	

**II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

13 - Nome do Dirigente da Entidade: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA		14 - CPF do Dirigente: 452.096.426-15	
15 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 13421620 / SSP/MT / 03/08/2012	16 - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO	17 - Função: SECRETÁRIA DE ESTADO	18 - Matrícula: 103843

**III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

19 - Nome da Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT		20 - CNPJ: 03.929.049/0001-11	21 - Esfera Administrativa: Estadual	
22 - Endereço: Av. André Antônio Maggi, lote 06 Setor A, Centro Político Administrativo				
23 - Município: CUIABÁ	24 - CEP: 78049001	25 - DDD: 65	26 - Telefone: 3313-6900	27 - Fax:

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

28 - Nome do Dirigente da Entidade: José Eduardo Botelho		29 - CPF do Dirigente: 208.432.671-00		
30 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 0033493-6 / SSP/MT / 01/11/2005	31 - Cargo: Presidente	31 - Função: Presidente	33 - Matrícula:	
Local e data Cuiabá, 14 de dezembro 2020	Cooperante 	Cooperado 		

*José Eduardo Botelho*



**I - DADOS DO PROJETO**

1- Título do Projeto:  
PROGRAMA SER FAMILIA

2- Período:  
25/10/2020 a 31/12/2021

3- Descrição Sintética do Objeto:

O presente termo tem por objeto firmar parceria entre os partícipes para execução de demandas no desenvolvimento de aplicativo e serviços para plataforma do Programa SER FAMILIA, bem como aplicação das novas tecnologias de interesse comum.

4 - Justificativa da Proposição:

O Brasil em especial Mato Grosso, tem historicamente sofrido com a má distribuição de renda, por ter um grande número de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza, apresentando alto índice de desemprego e analfabetismo. Por isso, a necessidade de criar políticas sociais de transferência de renda com o intuito de remediar os danos causados pelo capitalismo, que gera esta lacuna entre ricos e pobres. O Estado tem o papel de intermediador entre as duas classes com o dever de reduzir cada vez mais a pobreza e a desigualdade. Cotidianamente, países em desenvolvimento vêm buscando estratégias que conciliem a redução da pobreza e da desigualdade com o desenvolvimento. Políticas sociais – em particular a nova geração de programas de garantia de renda implementados na América Latina e em países do continente africano nos últimos anos – integram pacotes de desenvolvimento comprometidos com esses objetivos. Nos programas de renda garantida, a conexão entre redistribuição e desenvolvimento se dá pela focalização nos mais pobres e 2 pelo condicionamento dos benefícios à educação das crianças, o que aumentaria suas capacitações futuras. Para melhoria dessas estratégias e considerando que a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania que vem em busca pela excelência administrativa, muitas vezes, viu-se a necessidade de se fazer parceiras com outros órgãos da Administração Pública, neste caso com a Assembleia Legislativa do Estado Mato Grosso. Sendo assim, o desenvolvimento de softwares para execução de programa da administração pública é muito importante, pois possibilita usar a tecnologia em favorcimento dos processos dela. Isso faz com que seja possível economizar dinheiro e ter os problemas resolvidos rapidamente, garantindo a excelência da gestão. São muitas as vantagens de desenvolver softwares de gestão. Primeiramente, é possível automatizar processos, otimizando o tempo de cada função. Em segundo lugar, ele permite reduzir os custos a longo prazo. Afinal, os gastos para a administração pública. Além disso, tem-se um melhor controle das funções desenvolvidas dentro do órgão. Dessa forma, a tecnologia de um software permite entregar trabalhos mais perfeitos, reduzindo retrabalhos e possibilitando prazos assertivos.



**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Constituem obrigações da COOPERANTE – SETASC	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	01.01	I - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento e operacionalização do programa SER FAMILIA;	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	01.02	II - Fornecer modelo de documentos, formulários e planilhas necessários para o desenvolvimento e operacionalização do programa SER FAMILIA;	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	01.03	III - Fornecer com a devida antecipação, sempre que ocorrer, informações sobre alterações na operacionalização do programa SER FAMILIA;	UN	1,000	30/10/2020	31/10/2021
	01.04	IV - Utilizar-se dos produtos produzidos no âmbito desta cooperação para a operacionalização do programa SER FAMILIA;	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	01.05	V - Disponibilizar pessoal para operacionalizar o programa SER FAMILIA;	UN	1,000	30/10/2020	31/10/2021
02		Constituem obrigações da COOPERADA – AL/MT:	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	02.01	I - Disponibilizar para uso, sem custos para a SETASC, o ambiente computacional e todos os produtos e serviços desenvolvidos como plataforma do Programa SER FAMILIA, objeto desta cooperação;	UN	1,000	30/10/2020	31/10/2021
	02.02	II - Fornecer, sem custos para a SETASC, toda a documentação técnica produzida no âmbito desta cooperação;	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	02.03	III - Fornecer, sem custos para a SETASC, o código fonte de todos os sistemas desenvolvidos no âmbito desta cooperação;	UN	1,000	30/10/2020	31/10/2021
	02.04	IV - Fornecer, sem custos para a SETASC, o banco de dados produzido no âmbito desta cooperação;	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	02.05	V - Prestar contas a COOPERANTE, nos termos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2017, de 09/05/17	UN	1,000	30/10/2020	31/10/2021
03		Constituem obrigações RECÍPROCAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	03.01	I - São obrigações recíprocas da COOPERANTE e da COOPERADA desenvolver ações de tecnologia conjuntas que visem implementar melhoria contínua do programa SER FAMILIA;	UN	1,000	30/10/2020	31/10/2021
	03.02	II - Como as atividades serão de natureza contínua, o plano de trabalho será atualizado de acordo com as demandas estabelecidas e pactuadas entre COOPERANTE e COOPERADA, sempre que se fizer necessário;	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021
	03.03	III - As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsia, quanto à interpretação ou ao cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;	UN	1,000	30/10/2020	31/10/2021
	03.04	IV - Este termo de cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para o seu cumprimento, sendo que o custo das	UN	1,000	30/10/2020	31/12/2021

ações ou operações conjuntas, decorrentes  
deste termo, não será rateado entre as partes.